

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.07.2022
ÀS 10:28 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 108/2022

Projeto Substitutivo nº 04/2022

Processo nº 100/2022

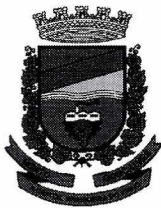
AUTOR: VEREADOR EDUARDO POMPERMAYER - DUDA (UNIÃO)

O presente Projeto Substitutivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2022, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", visa instituir a distinção de "Medalha do Mérito Educacional "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI" no Município de Bento Gonçalves", com o objetivo de reconhecer o esforço empreendido por professores e gestores de escolas públicas que dedicam suas vidas à construção de uma sociedade melhor educando a próxima geração.

Justifica o Nobre Edil, que a medalha que aqui se pretende criar, não deixará que se relegue ao esquecimento o heroico trabalho desses educadores os quais muitas vezes, passam por cima de dificuldades pessoais para realizarem o seu trabalho com esmero e não se deixam abalar, que a chama da esperança seja sempre alimentada com o reconhecimento de todos a respeito dos feitos humanos que nos levam adiante.

Ainda, ressalta que a escolha do nome do Professor Júlio Lorenzoni, não é por acaso, mas sim exalta um dos primeiros professores da outrora Província de Dona Isabel, hoje nossa querida Bento Gonçalves, nomeado por Pasquale Corte, Cônsul, em 15 de abril de 1.884. O Professor Júlio foi autor de obras literárias que guiaram o pensamento acadêmico pela mente do migrante italiano que chegara ao novo mundo, como por exemplo, sua grande obra "Memórias de um imigrante italiano".

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XII, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv.ª. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico